

LEI Nº 1379/2025

Autoriza a doação de prêmios para as competições da Festa de Setembro/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal poderá contribuir para a realização das diversas competições durante a realização da tradicional Festa de Setembro/2025, cedendo equipamentos e pessoal, bem como doando prêmios aos participantes, no valor total de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 2º - Os valores dos prêmios referidos no artigo anterior serão divididos entre os vencedores das competições, obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a modalidade e a categoria, a saber:

I - CORRIDA DE GARÇONS:

GERAL FEMININO: 1º lugar R\$ 200,00 e 2º lugar R\$ 100,00

GERAL MASCULINO: 1º lugar R\$ 200,00 e 2º lugar R\$ 100,00

II - GINCANA DE CASAIS:

1º lugar R\$ 200,00 e 2º lugar R\$ 100,00

III - CORRIDA RÚSTICA

Categorias: Geral (Masculino e Feminino); Local (Masculino e Feminino)

PREMIAÇÃO:

GERAL (MASCULINO e FEMININO)

<u>POSIÇÃO</u>	<u>VALOR PREMIAÇÃO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>1º LUGAR</u>	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
<u>2º LUGAR</u>	R\$ 400,00	R\$ 800,00
<u>3º LUGAR</u>	R\$ 300,00	R\$ 600,00
<u>4º LUGAR</u>	R\$ 200,00	R\$ 400,00
<u>5º LUGAR</u>	R\$ 100,00	R\$ 200,00
<u>TOTAL</u>		R\$ 3.000,00

LOCAL (MASCULINO e FEMININO)

<u>POSIÇÃO</u>	<u>VALOR PREMIAÇÃO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>1º LUGAR</u>	R\$ 400,00	R\$ 800,00
<u>2º LUGAR</u>	R\$ 300,00	R\$ 600,00
<u>3º LUGAR</u>	R\$ 200,00	R\$ 400,00
<u>4º LUGAR</u>	R\$ 100,00	R\$ 200,00
<u>5º LUGAR</u>	R\$ 50,00	R\$ 100,00
<u>TOTAL</u>		R\$ 2.100,00

IV - PROVA CICLÍSTICA

CATEGORIAS: Geral Feminino; SUB-30 Masculino; Local Masculino; Master A; Master B; Master C; Master D; Elite.

GERAL FEMININO

<u>POSIÇÃO</u>	<u>VALOR PREMIAÇÃO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>1º LUGAR</u>	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<u>2º LUGAR</u>	R\$ 250,00	R\$ 250,00
<u>3º LUGAR</u>	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<u>4º LUGAR</u>	R\$ 150,00	R\$ 150,00
<u>5º LUGAR</u>	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<u>TOTAL</u>		R\$ 1.000,00

SUB-30 MASCULINO

<u>POSIÇÃO</u>	<u>VALOR PREMIAÇÃO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>1º LUGAR</u>	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<u>2º LUGAR</u>	R\$ 250,00	R\$ 250,00
<u>3º LUGAR</u>	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<u>4º LUGAR</u>	R\$ 150,00	R\$ 150,00
<u>5º LUGAR</u>	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<u>TOTAL</u>		R\$ 1.000,00



1. LOCAL MASCULINO

<u>POSIÇÃO</u>	<u>VALOR PREMIAÇÃO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>1º LUGAR</u>	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<u>2º LUGAR</u>	R\$ 250,00	R\$ 250,00
<u>3º LUGAR</u>	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<u>4º LUGAR</u>	R\$ 150,00	R\$ 150,00
<u>5º LUGAR</u>	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<u>TOTAL</u>		R\$ 1.000,00

MASTER A

<u>POSIÇÃO</u>	<u>VALOR PREMIAÇÃO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>1º LUGAR</u>	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<u>2º LUGAR</u>	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<u>3º LUGAR</u>	R\$ 250,00	R\$ 250,00
<u>4º LUGAR</u>	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<u>5º LUGAR</u>	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<u>TOTAL</u>		R\$ 1.250,00

MASTER B

<u>POSIÇÃO</u>	<u>VALOR PREMIAÇÃO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>1º LUGAR</u>	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<u>2º LUGAR</u>	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<u>3º LUGAR</u>	R\$ 250,00	R\$ 250,00
<u>4º LUGAR</u>	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<u>5º LUGAR</u>	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<u>TOTAL</u>		R\$ 1.250,00

MASTER C

<u>POSIÇÃO</u>	<u>VALOR PREMIAÇÃO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>1º LUGAR</u>	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<u>2º LUGAR</u>	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<u>3º LUGAR</u>	R\$ 250,00	R\$ 250,00
<u>4º LUGAR</u>	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<u>5º LUGAR</u>	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<u>TOTAL</u>		R\$ 1.250,00

GABINETE DO PREFEITO

MASTER D

<u>POSICÃO</u>	<u>VALOR PREMIAÇÃO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>1º LUGAR</u>	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<u>2º LUGAR</u>	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<u>3º LUGAR</u>	R\$ 250,00	R\$ 250,00
<u>4º LUGAR</u>	R\$ 200,00	R\$ 200,00
<u>5º LUGAR</u>	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<u>TOTAL</u>		R\$ 1.250,00

ELITE

<u>POSICÃO</u>	<u>VALOR PREMIAÇÃO</u>	<u>VALOR TOTAL</u>
<u>1º LUGAR</u>	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
<u>2º LUGAR</u>	R\$ 900,00	R\$ 900,00
<u>3º LUGAR</u>	R\$ 700,00	R\$ 700,00
<u>4º LUGAR</u>	R\$ 500,00	R\$ 500,00
<u>5º LUGAR</u>	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<u>TOTAL</u>		R\$ 3.600,00

Art. 3º - O orçamento do município poderá ser suplementado em razão das despesas geradas por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade, 26 de agosto de 2025.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal